



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 126/2004



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOIR JOSÉ LUKE, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). Que será utilizado para reforçar dotações do Orçamento Programa do Município de Nova Guarita para o Exercício vigente. Lei Nº 102/2003 de 30/12/2003, para cálculo do excesso de arrecadação, foi aplicado à fórmula contida na Lei nº 3.420/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e quatro.


Aloir José Luke
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA